

## ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



### EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2007 AO EDITAL Nº. 002/2007 PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA-EXTENSÃO

A PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura através da CACE – Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis faz saber a seguinte retificação ao EDITAL Nº. 002/2007 PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA-EXTENSÃO, de acordo como se segue:

O presente edital complementar aplica-se à prorrogação do prazo de divulgação do resultado final da seleção de bolsa extensão para o projeto "Diversidade Racial na Escola".

#### Ítem 6

#### Onde se lê:

- 6 DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- 6.1 -
- 6.2 -
- **6.3–** A PROEC/CACE divulgará no dia **05/04/2007**, o resultado final do processo seletivo do referido Projeto.
- 6.4- Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

#### Leia-se:

- 6 DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- 6.1 -
- 6.2 -
- **6.3** A PROEC/CACE divulgará no dia **10/04/2007**, o resultado final do processo seletivo do referido Projeto.
- 6.4- Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

#### Item 7 -

#### Onde se lê:

#### 7 – DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** A contratação do Bolsista de Extensão reger-se-á pelas Resoluções nº 009/2007 *ad referendum* do CONSUNI e nº. 193/2004-CONEPE e demais normas institucionais pertinentes.
- **7.2** O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) conforme período de vigência da bolsa, e dados constantes no item 01 deste Edital.
- **7.3 -** Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final "aprovado".



# ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



**7.3.1 -** Os candidatos de situação final "classificado" comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

#### Leia-se:

### 7 – DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 -

**7.2** – O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) conforme período de vigência da bolsa, e dados constantes no item 01 do edital nº. 002/2007, tendo como data inicial de contratação o dia **11/04/2007**.

7.3 -

7.3.1 -

Cáceres, 09 de abril de 2007.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis